Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 607 /64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município autorizado a mandar construir um abrigo no local denominado Ubu deste Município.

Art. 2º - Para fazer as despesas a que se refere o art./ 1º, será aberto um Crédito Especial de Cr$.... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), que correrá // por conta das disponibilidades financeiras do/ Erário.

Art. 3º - A construção do referido abrigo se faz neces-/ sário, junto à ponte no citado local.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 6 de Abril de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *